

PORTARIA Nº 013/2018

Concede qüinqüênio a servidores efetivos da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 083/2011, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária, fica concedido aos servidores Efetivos desta Casa Legislativa **Alessandre Mendes Rodrigues, Giovani Tomé Zocratto, Joel Magalhães Sobrinho, Leonardo Marques Costa, Regiane Magalhães Guedes, Roseane Nunes da Silva, Michel Bruno Alves Coutinho Oliveira**, a título de 05 (cinco) anos de efetivo exercício em seu respectivo cargo, *01 (um) qüinqüênio*, que será calculado no percentual de 8% (oito por cento) sobre valor base de seus respectivos vencimentos.

Artigo 2º - No caso de servidor efetivo em exercício de cargo comissionado, será aplicado o disposto no art. 20 e seus parágrafos, da LC 83/2011, conforme o enunciado do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 23 de abril de 2018.

Ver. ITAMAR MAGALHÃES VIANA

Presidente